



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0111

## Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 744/2008  
De 30 de outubro de 2008

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.500,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - RECEITA DE IMPOSTOS	
103010003.2.051000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.0000 (613)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.500,00</b>

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.02	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE-REC.TRANSF.E CONVÊNIOS	
103010003.2.051000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.0000 (722)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.500,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de outubro de 2008

  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças